



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 01

**Ata n.º 13**  
2022.06.24

**VESPA CLUBE DE FELGUEIRAS – 24.ª CONCENTRAÇÃO DE VESPAS EM FELGUEIRAS - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "Aprovo a proposta. À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

-----  
  
João Teixeira





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA – RATIFICAÇÃO

### 24ª CONCENTRAÇÃO DE VESPAS EM FELGUEIRAS PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

**Considerando que:**

O **Vespa Clube de Felgueiras** pretende realizar no dia 18 de junho, a 24ª Concentração de Vespas em Felgueiras.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

**Proponho que:**

A Câmara Municipal delibere **isentar** o requerente do pagamento da seguinte **taxa:**

- Licenciamento da atividade, no valor de -----38,20 €

Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

**Mais proponho que**

A Câmara Municipal delibere **conceder** o seguinte **apoio:**

- Apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado de -----264,72 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que até à data da realização do evento não irá reunir ordinariamente nem se afigura possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, proponho ao Senhor Presidente que, usando da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nesta circunstância excepcional, despache no sentido da aprovação da presente proposta, sujeitando tal despacho a ratificação na primeira reunião que ocorrer após a data do despacho.

Felgueiras, 15 de junho de 2022

O Vereador do Pelouro,

  
(Joel Costa)

**Aprovo a proposta.**

**À reunião de Câmara para ratificação do presente despacho,**  
Felgueiras, 15 de junho de 2022

O Presidente,

  
(Nuno Fonseca)

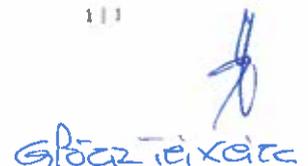


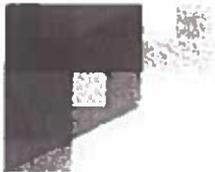
Praça da República - Marquilde  
4610-116 Felgueiras

T 255 310 000 F 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

111

  
Glória Teixeira



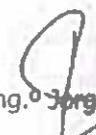
**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÃO INTERNA

PARECER:

Concordo com a avaliação sobre a utilização da rede viária sob jurisdição do município de Felgueiras.

O Chefe,

  
(Eng.º Jorge Silva)

Data: 2022/06/08

DESPACHO

*ben wrolo.*

O Vereador,



(Dr. Joel Costa)

Data: 15/06/22

ASSUNTO: 24ª Concentração de vespas em Felgueiras

Data: 18/06/2022

DE: Lúcia Babo

PARA: Jorge Silva

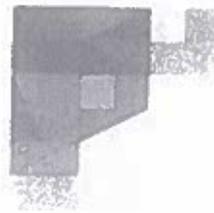
- Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização das vias públicas afetadas, no âmbito da 24ª Concentração de vespas em Felgueiras.

Felgueiras, 14 de junho de 2022



(Lúcia Babo)





**Felgueiras**  
CÂMARA MUNICIPAL

Parecer: Concordo com o proposto

O Chefe da DA,  
(Dr. Sérgio Oliveira)

Felgueiras, 2022.06.15

Despacho: Autorizado

O Vereador  
(Dr. Joel Costa)

Felgueiras, 2022.06.15

REQUERENTE	Vespas Clube de Felgueiras
PROCESSO/TIPO/ENTRADA	
LOCAL	Saída da Câmara Municipal de Felgueiras; Santa Quitéria; Mosteiro de Pombeiro; ponte do Arco; Ponte de Vila Fria, Senhor dos Perdidos; sede do Vespas Clube
FREGUESIA	UF Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure; Pombeiro de Ribavizela; UF Vila Fria e Vizela; UF Torrados e Sousa (Final de percurso)
ASSUNTO	Realização da 24ª Concentração de Vespas

Vespa Clube de Felgueiras, solicita o licenciamento da atividade que pretende realizar no dia 18 de junho de 2022, mais concretamente, a 24ª concentração de Vespas, com saída da Câmara Municipal às 15:00h .

A Guarda Nacional Republicana emitiu parecer favorável em 14/06/2022.

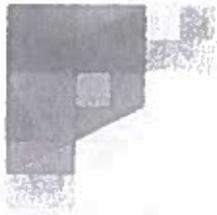
De acordo com o definido no artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março, as atividades suscetíveis de afetar o trânsito normal, **estão sujeitas a autorização** da competência da Câmara Municipal.

Foram apresentados os documentos previstos no nº 2 do artigo 7º do Decreto regulamentar nº 2-A/2005 de 24 de março.

**Proposta**

Deste modo, propõe-se que seja **autorizada** a realização da atividade – 24ª concentração de vespas, sujeita ao pagamento da taxa prevista e com as seguintes condicionantes:

  
João Teixeira



**Felgueiras**

CÂMARA MUNICIPAL

- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.

O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras,

As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.

Devem ser cumpridas as normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pela **Covid-19**, emanadas pela Direção Geral de Saúde.

Felgueiras, 15 de junho de 2022.

A assistente técnica da Divisão Administrativa

(Fátima Sampaio)



**ALVARÁ Nº 32/22**

----Dr. Joel Rui Carvalho Costa, Vereador da Câmara Municipal de Felgueiras, faz saber que, por despacho de 15 de junho de 2022, concedeu a **Vespas Clube de Felgueiras** com sede na rua Escola Primária de Torrados, UF de Torrados e Sousa, concelho de Felgueiras, a licença para a realização de uma "concentração de vespas ", no dia 18 de Junho de 2022, com o seguinte trajeto: saída da Camara Municipal de Felgueiras (15:00); Santa Quitéria; Mosteiro de Pombeiro; ponte do Arco; Ponte de Vila Fria; Senhor dos Perdidos; final do percurso na sede do Vespas Clube de Felgueiras (Torrados), concelho de Felgueiras.-----

----O presente alvará é emitido nos termos dos artigos 59º, do Regulamento sobre o Licenciamento de Atividades Diversas do Município de Felgueiras, com as condicionantes constantes do parecer da G.N.R (Guarda Nacional Republicana) e que a seguir se transcreve.-----

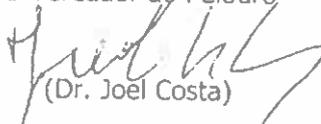
----Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento; -----

-----Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados; -----

-----O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras. -----

-----Felgueiras, Divisão Administrativa, 15 de junho de 2022. -----

O Vereador do Pelouro

  
(Dr. Joel Costa)

  
Graziela



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA  
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
Comando Territorial do Porto  
Destacamento Territorial de Felgueiras

C/ Conhecimento  
Comandante do Posto Territorial de  
Felgueiras

PARA:  
Exmo. Senhor  
VESPA CLUBE DE FELGUEIRAS

(vespaclubefelgueiras@gmail.com)

S/ referência

S/ comunicação

N/ referência

N/ comunicação

Nº S062677-202206-CTer Porto  
P.300.10.04

14/06/2022

**ASSUNTO: PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER**

Evento – “PASSEIO TURÍSTICO DA 24ª CONCENTRAÇÃO DE VESPAS EM FELGUEIRAS”

Entidade organizadora – VESPA CLUBE DE FELGUEIRAS

Data de realização – 18 DE JUNHO 2022 .

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informo V. Ex<sup>ª</sup>. que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
- É necessário o parecer do ICNF, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
- Se no trajeto tiver que utilizar rios, ribeiros e linhas de água, é necessário parecer da APA - Agência Portuguesa do Ambiente.
- O evento deverá ser acompanhado pelas forças que se considerem necessárias, para garantir a segurança dos participantes e a fluidez do tráfego, a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Posto Territorial de Felgueiras.
- Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público ou cruzem vias de circulação rodoviária,

  
SPÖZTIXECC

devendo ser requisitadas pela entidade promotora as forças necessárias, através da Plataforma Informática de Requisição de Policiamento de Espetáculos Desportivos (PIRPED) – nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 55/2014, da Guarda Nacional Republicana.

- As informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
- A entidade organizadora envolvida deverá, futuramente, requerer o parecer das forças de segurança com a antecedência mínima de 60 dias (por decorrer em mais que um concelho), para que possam ser cumpridos os números 1 e 2 do artigo 11º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005 para a emissão de autorização pela entidade competente. O não cumprimento do prazo referido poderá levar ao indeferimento do pedido de autorização, conforme n.º 3 do art.º 11º do mesmo diploma.
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE DO DESTACAMENTO, EM SUPLÊNCIA



Tenente José  
Fernando Almeida  
de Carvalho  
2022.06.14 16:57:05  
+01'00'

José Fernando Almeida de Carvalho

Tenente





TERMO DE SUPLENÇÃO DE FÉRMULA

<b>Ex.mo Senhor Vereador</b> <b>Dr. Joel Costa</b>	<b>DESPACHO</b>  Autorizado nos termos da informação.  Felgueiras, 3 de junho de 2022 O Vice-Presidente  (A Fernando Fernandes)
<b>Requerente:</b> Vespa Clube de Felgueiras <b>Data Evento:</b> 18 de junho de 2022 (sábado) <b>ASSUNTO:</b> 24.ª Concentração de Vespas em Felgueiras	

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito;
2. O CH. SM, Eng.º Jorge Silva, deverá pronunciar-se sobre a "Utilização da Via Pública", assim como a colocação de barreiras para encerramento do arruamento em frente aos Paços do Concelho com o necessário desvio do trânsito geral para a Rua Leonor Rosa da Silva;
3. A organização tem de requerer o legal **Parecer da GNR**, emitido nos termos da alínea d) do n.º 2 do Artigo 7.º do DR n.º 2-A/2005 de 24 de março, junto do Posto Territorial de Felgueiras e torna-lo presente ao município;
4. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária segurança, ordem e tranquilidade públicas, aliadas à regulação do trânsito, a organização deverá garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
5. O apoio da PM na regulação do trânsito poderá ocorrer em cooperação (1 patrulha e viatura), através do recurso a trabalho extraordinário, uma vez que a patrulha de serviço/piquete, executa tarefas constantes da ordem de serviço em horários específicos e atende a solicitações de sinalização na via pública bem como outras superiormente emanadas. Custo aproximado da atividade: 264,72€;
6. Deverá ser emitida "Autorização de Utilização da Via Pública" para a atividade.

À Sup. Consideração.  
Felgueiras, 02 de junho de 2022  
GC. ~~Joel~~ Carvalho



Praca da República - Alameda  
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 960 F. 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt

  
GPM